



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 6 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 3671

Esta edição encontra-se no site: [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Edital de Notificação de Indeferimento de Recurso a JARI nº 01/2019.
- Edital de Notificação de Imposição de Penalidade de Multa nº 006/2019.
- Edital de Notificação de Imposição de Penalidade de Multa nº 007/2019.
- Edital de Notificação de Imposição de Penalidade de Multa nº 008/2019.
- Edital de Notificação da Autuação nº 008/2019.
- Edital de Notificação de Imposição de Penalidade de Multa nº 009/2019.
- Edital de Notificação da Autuação nº 009/2019.
- Edital de Notificação de Imposição de Penalidade de Multa nº 010/2019.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Editalis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO A JARI Nº 01/2019.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, com base na legislação de trânsito e demais cominações legais, vem através desse edital notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados que o seu recurso foi IMPROVIDO pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste Município, cabendo ainda direito de interpor recurso perante o Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN- BA.

O recurso deverá ser protocolado na sede da SMTT no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desse edital, e após a instrução do processo, será encaminhado ao órgão julgador supracitado.

Nº DO PROCESSO	PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO
1.221/2018	BSG - 4959	100.662	02/05/2018	ART. 252	763-31
1.228/2018	CLJ - 8877	100.514	06/07/2018	Art. 181 Inc. I	538-00
1.225/2018	ASX - 1378	100.458	23/06/2018	Art. 181 Inc. XX	762-52
1.244/2018	JOX - 1275	104.076	01/08/2018	Art. 169	520-70
1.243/2018	PJT - 6339	27.055	06/07/2018	Art. 252 Inc. VI	736-62
1261/2018	JRW - 4241	26.505	09/03/2018	Art. 208	605-01
1.220/2018	BSG - 4959	23.391	09/08/2017	Art. 252	763-31
1.236/2018	DJC - 1050	27.373	12/07/2018	Art. 208	605-01
1.259/2018	JSM - 4275	26.210	08/02/2018	Art. 169	520-70

Publique-se,

Brumado, 21/01/2019.

  
André Luis Dias Cardoso  
Superintendente Mun. de Trânsito  
e Transporte de Brumado  
Portaria Nº 394 de 01/11/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT****BRUMADO - BAHIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 006/2019.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
PUN - 4475	28.063	06/10/2018	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
OKV - 9558	28.209	08/11/2018	545-21	Art. 181 Inc. VIII	R\$ 195,23
JLU - 6763	28.251	06./11/2018	555-00	Art. 181 Inc. XVIII	R\$ 130,16
NZE - 2245	28.278	09/11/2018	545-21	Art. 181 Inc. VIII	R\$ 195,23
PKZ - 4346	28.288	19/11/2018	520-70	Art. 169	R\$ 88,38
NZO - 5174	28.330	19/11/2018	520-70	Art. 169	R\$ 88,38
PUN - 4475	103.975	19/10/2018	763-32	Art. 252	R\$ 293,47
NTM - 6517	103.999	30/10/2018	612-20	Art. 214 Inc. I	R\$ 293,47
EUE - 5427	104.681	09/11/2018	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
JRP - 2898	104.816	12/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
JMC - 3441	104.818	13/11/2018	604-11	Art. 207	R\$195,23

No prazo de até 30 dias contados da publicação deste Edital, poderá interpor RECURSO A JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285 286 e 287 da lei federal Nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: RUA DR. MARIO MEIRA, 65- ANEXO - Centro–Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, com 20% de desconto, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BANCO DO BRASIL.

Publique-se,

Brumado, 17/01/2019.



*André Luís Dias Cardoso*  
*Superintendente Mun. de Trânsito*  
*e Transporte de Brumado*  
*Portaria Nº 394 de 01/11/2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**

BRUMADO - BAHIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 007/2019.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

No prazo de até 30 dias contados da publicação deste Edital, poderá interpor RECURSO A

PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
HZZ - 3590	27.938	12/11/2018	605-02	Art. 208	R\$ 293,47
PJD - 5540	28.221	31/10/2018	548-70	Art. 181 Inc. XI	R\$ 195,23
NZD - 1698	28.254	12/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
PJK - 9872	28.315	23/11/2018	605-01	Art. 208	R\$ 293,47
NZM - 9648	28.324	13/11/2018	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
NAG - 4318	104.407	01/11/2018	763-31	Art. 252	R\$293,47
PKX - 8657	104.423	21/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$130,16
NUX - 2605	104.639	24/10/2018	518-52	Art. 167	R\$195,23
PKN - 9374	104.671	07/11/2018	518-51	Art. 167	R\$195,23
NKU - 2483	104.679	08/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$130,16
PKC - 9895	104.838	22/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$130,16
PKC - 9895	104.839	22/11/2018	605-01	Art. 208	R\$293,47

JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285 286 e 287 da lei federal nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: RUA DR. MARIO MEIRA, 65- ANEXO - Centro–Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, com 20% de desconto, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BANCO DO BRASIL.

Publique-se,



*André Luis Dias Cardoso*  
Superintendente Mun. de Trânsito  
e Transporte de Brumado  
Portaria Nº 394 de 01/11/2018.

Brumado, 21/01/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT****BRUMADO - BAHIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 008/2019.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

No prazo de até 30 dias contados da publicação deste Edital, poderá interpor RECURSO A

PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
MXM - 0309	27.870	24/09/2018	545-21	Art. 181 Inc. VIII	R\$ 195,23
ENS - 6456	27.940	12/11/2018	605-02	Art. 208	R\$ 293,47
EOP - 8152	28.119	29/10/2018	580-00	Art. 192	R\$ 195,23
JOO - 2815	28.142	26/10/2018	763-32	Art. 252	R\$293,47
JRJ - 5157	28.217	21/11/2018	704-81	Art. 244 Inc. II	R\$293,47
FOO - 2185	28.270	08/11/2018	763-31	Art. 252	R\$293,47
OZI - 7970	28.287	14/11/2018	545-22	Art. 181 Inc. VIII	R\$195,23
PKY - 5509	28.306	12/11/2018	763-31	Art. 252	R\$293,47
OUY - 6465	101.553	16/10//2018	685-80	Art. 231 Inc. VII	R\$130,16
OVD - 5569	101.583	23/11/2018	545-21	Art. 181 Inc. VIII	R\$195,23
NYK - 8166	103.956	11/10/2018	612-20	Art. 214 Inc. I	R\$293,47
OZF - 3333	103.963	16/10/2018	605-01	Art. 208	R\$293,47
NTM - 4936	104.322	20/09/2018	518-52	Art. 167	R\$195,23

JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285 286 e 287 da lei federal Nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: RUA DR. MARIO MEIRA, 65- ANEXO - Centro–Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, com 20% de desconto, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BANCO DO BRASIL.

Publique-se,



*André Luis Dias Cardoso*  
Superintendente Mun. de Trânsito  
e Transporte de Brumado  
Portaria Nº 394 de 01/11/2018.

Brumado, 22/01/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT****BRUMADO - BAHIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO Nº 008/2019**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES do Município de Brumado - Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos do Artigo 281, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 619, de 06 de agosto 2016, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo especificados, pelo cometimento das respectivas infrações de trânsito. Os proprietários, a partir da data da publicação desse edital, terão prazo de 15 dias para **INFORMAR O REAL CONDUTOR INFRATOR** e 30 dias para apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO**, conforme disposto no Artigo 13, inciso I, da resolução acima mencionada. Sendo pessoa jurídica, o proprietário do veículo, a não indicação do condutor infrator implicará nas sanções prevista no Artigo 257, inciso VIII, do CTB. As informações necessárias para a apresentação do condutor infrator e Defesa prévia estarão disponíveis na notificação de autuação de infração NAI que deverá ser solicitada na sede da SMTT, que fica situada na rua Dr. Mario Meira, 65 – anexo - Centro, CEP: 46.100-000 Brumado.

PLACA	Nº DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO
NYJ - 2106	28.420	21/12/2018	Art. 181 Inc. I	538-00
NYZ - 8977	28.603	21/12/2018	Art. 252 Inc. VI	736-62
NYJ - 7102	28.611	04/01/2019	Art. 252 Inc. VI	736-62
DEJ - 7308	28.624	24/12/2018	Art. 252 Inc. VI	736-62
JSH - 8043	28.654	15/01/2019	Art. 252 Inc. VI	736-62
OUL - 9637	28.655	16/01/2019	Art. 252	763-32
NYR - 3929	28.701	10/01/2019	Art. 252 Inc. VI	736-62
DRE - 8503	28.725	10/01/2019	Art. 199	587-80
PKR - 3792	28.742	15/01/2019	Art. 252 Inc. VI	736-62
PLJ - 7980	28.803	17/01/2019	Art. 169	520-70
PJA - 9220	104.473	21/12/2018	Art. 167	518-51
NYX - 7089	104.768	20/12/2018	Art. 167	518-51
DCF - 1078	104.772	22/12/2018	Art. 252 Inc. VI	736-62
JFQ - 4686	104.778	27/12/2018	Art. 167	518-51
OKK - 5398	104.788	03/01/2019	Art. 167	518-52
OLK - 7666	104.793	03/01/2019	Art. 167	518-51
OZL - 0433	104.905	11/01/2019	Art. 252	763-31

NZM - 0320	104.907	14/01/2019	Art. 244 Inc. VII	709-91
PJJ - 1239	104.910	17/01/2019	Art. 252	763-32
JLI - 0574	104.914	22/01/2019	Art. 181 Inc. III	540-10
PJU - 8025	105.005	21/12/2018	Art. 252 Inc. VI	736-62
DCF - 1078	105.009	22/12/2018	Art. 252 Inc. VI	736-62
NTD - 3068	105.012	26/12/2018	Art. 207	604-12

Publique-se,



André Luis Dias Cardoso  
Superintendente Mun. de Trânsito  
e Transporte de Brumado  
Portaria Nº 394 de 01/11/2018.

Brumado, 28 de janeiro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**



**BRUMADO - BAHIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 009/2019.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

No prazo de até 30 dias contados da publicação deste Edital, poderá interpor RECURSO A

PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
LXC - 8260	27.988	20/11/2018	556-80	Art. 181 Inc. XIX	R\$ 195,23
PJI - 4483	28.006	03/10/2018	763-31	Art. 252	R\$ 293,47
HIQ - 3626	28.194	13/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
CJA - 0549	28.212	13/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
JSX - 5494	28.285	10/11/2018	685-80	Art. 231 Inc. VII	R\$130,16
BEL - 2588	28.309	13/11/2018	552-50	Art. 181 Inc. XV	R\$130,16
JOX - 9186	28.311	14/11/2018	559-20	Art. 182 III	R\$130,16
OVD - 5569	28.319	27/11/2018	763-32	Art. 252	R\$293,47
NYR - 9573	28.344	20/11/2018	763-31	Art. 252	R\$293,47
OUI - 8816	28.371	28/11/2018	540-10	Art. 181 Inc. III	R\$195,23
OZT - 6207	28.373	28/11/2018	763-32	Art. 252	R\$293,47
JQY - 4507	28.377	29/11/2018	762-52	Art. 181 Inc. XX	R\$293,47
NTP - 5862	28.404	30/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$130,16
OZJ - 7007	28.428	29/11/2018	518-51	Art. 167	R\$195,23
OLA - 1335	100.384	30/11/2018	548-70	Art. 181 Inc. XI	R\$195,23
DKP - 8947	101.999	10/08/2018	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
JHX - 5693	102.077	01/11/2018	763-31	Art. 252	R\$293,47
NYO - 1756	103.941	04/10/2018	518-52	Art. 167	R\$195,23
DOG - 7477	103.957	11/10/2018	763-31	Art. 252	R\$293,47
OUS - 7135	104.388	06/10/2018	518-51	Art. 167	R\$195,23
EGM - 8970	104.433	29/11/2018	763-31	Art. 252	R\$293,47
OKU - 4586	104.436	29/11/2018	704-81	Art. 244 Inc. II	R\$293,47
JRR - 9505	104.613	17/10/2018	518-51	Art. 167	R\$195,23
NTN - 4352	104.699	14/11/2018	763-31	Art. 252	R\$293,47
JRF - 2446	104.724	26/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$130,16

JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285 286 e 287 da lei federal Nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: RUA DR. MARIO MEIRA, 65- ANEXO - Centro-Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, com 20% de desconto, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BANCO DO BRASIL.

Publique-se,

Brumado, 28/01/2019.



André Luis Dias Cardoso  
Superintendente Mun. de Trânsito  
e Transporte de Brumado  
Portaria Nº 394 de 01/11/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT****BRUMADO - BAHIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO Nº 009/2019**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES do Município de Brumado - Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos do Artigo 281, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 619, de 06 de agosto 2016, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo especificados, pelo cometimento das respectivas infrações de trânsito. Os proprietários, a partir da data da publicação desse edital, terão prazo de 15 dias para **INFORMAR O REAL CONDUTOR INFRATOR** e 30 dias para apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO**, conforme disposto no Artigo 13, inciso I, da resolução acima mencionada. Sendo pessoa jurídica, o proprietário do veículo, a não indicação do condutor infrator implicará nas sanções prevista no Artigo 257, inciso VIII, do CTB. As informações necessárias para a apresentação do condutor infrator e Defesa prévia estarão disponíveis na notificação de autuação de infração NAI que deverá ser solicitada na sede da SMTT, que fica situada na rua Dr. Mario Meira, 65 – anexo - Centro, CEP: 46.100-000 Brumado.

PLACA	Nº DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO
OFF - 6424	28.419	21/12/2018	Art. 181 Inc. I	538-00
JKB - 0337	28.485	04/01/2019	Art. 181 Inc. XV	552-50
BYD - 3916	28.572	26/12/2018	Art. 252 Inc. VI	536-62
JNQ - 7336	28.612	04/01/2019	Art. 252	763-32
OZS - 8663	28.615	10/01/2019	Art. 181 Inc. III	540-10
PJZ - 3524	28.712	22/01/2019	Art. 252	763-32
PJM - 8105	28.791	21/01/2019	Art. 208	605-01
NZN - 4132	28.819	23/01/2019	Art. 230 Inc. II	656-40
PLH - 4860	104.777	27/12/2018	Art. 252 Inc. VI	736-62
JLP - 6437	104.784	31/12/2018	Art. 181 Inc. XX	762-52
EMC - 9150	104.799	05/01/2019	Art. 181 Inc. XX	762-52

Publique-se,

Brumado, 02 de fevereiro de 2019.



*André Luis Dias Cardoso*  
Superintendente Mun. de Tráfego  
e Transporte de Brumado  
Portaria Nº 394 de 01/11/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT****BRUMADO - BAHIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 010/2019.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

No prazo de até 30 dias contados da publicação deste Edital, poderá interpor RECURSO A

PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
EQV - 9949	27.333	08/09/2018	555-00	Art. 181 Inc. XVIII	R\$ 130,16
JSD - 2707	27.755	17/10/2018	519-30	Art. 168	R\$ 293,47
NZS - 8327	27.948	19/09/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
JOG - 0948	28.022	01/10/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
PLD - 7736	101.017	06/12/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
PKH - 0993	103.988	25/10/2018	763-31	Art. 252	R\$ 293,47
OUL - 9637	104.438	30/11/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
FAT - 1408	104.380	05/10/2018	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
HQC - 4320	104.640	25/10/2018	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
JSS - 8056	104.862	30/11/2018	763-31	Art. 252	R\$ 293,47

JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285 286 e 287 da lei federal Nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: RUA DR. MARIO MEIRA, 65- ANEXO - Centro—Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, com 20% de desconto, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BANCO DO BRASIL.

Publique-se,

Brumado, 02/02/2019.



*André Luís Dias Cardoso*  
*Superintendente Mun. de Trânsito*  
*e Transporte de Brumado*  
*Portaria Nº 394 de 01/11/2018.*